

DECRETO N° 016/2018 - DE 05 de Abril de 2018

Institui tabela de Avaliação com valores referente ao **ITBI** e **Atualiza** o preço mínimo de **IMÓVEIS URBANOS** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°534/2012 de 14 de Dezembro de 2014,

DECRETA

ARTIGO 1° - Cria-se a Tabela de Avaliação com valores referente ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – **ITBI** e **Atualiza o preço mínimo a ser avaliado de IMÓVEIS URBANOS conforme o índice infracionário, que passará ter seguinte teor:**

TABELA

LOCALIZAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO / VALORES EM REAIS (R\$)		
	BOA	REGULAR	PÉSSIMA
SETOR 01	103.000,00	82.432,00	61.824,00
SETOR 02	72.128,00	56.672,00	49.459,00

ARTIGO 2° - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 05 de Abril de 2018;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT n° _____

— / / — .